

Secretaria da Fazenda

PROTOCOLO Nº : 24.693.858-0

INTERESSADO : Cláudia Zanier

ASSUNTO : Solicitação de concessão de teletrabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 77/2026-SEFA

Ciente;

Considerando que o **PLANO DE TRABALHO** (mov.19) prevê o período de comparecimento de 3 (três) dias na semana para prorrogação do teletrabalho para o período de 12 (doze) meses, conforme estabelece o §1º do art. 7º da Resolução SEFA nº 840/2024;

Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta SEFA e o Núcleo de Recursos Humanos Setorial desta Pasta não viram óbice ao pleito;

AUTORIZO a prorrogação do regime de teletrabalho à servidora interessada, em regime híbrido, pelo período de **60 (sessenta) dias**, com **período de comparecimento de 3 (três) dias por semana**, para execução das atividades e metas previstas no Plano de Trabalho (mov. 19), com fundamento na Resolução SEFA nº 840/2024;

Curitiba, assinado e datado eletronicamente.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

13369/2026

PORTARIA SEFA/DG Nº 008/2026

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 0.148/2026-SEFA, celebrado com a SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Rubens Augusto Gulmini**, CPF ***.790.149-*/MF, para as funções de **Gestor do Contrato nº 0.148/2026-SEFA**, celebrado com a **SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR o servidor **Rubens Thiago de Oliveira**, CPF ***.425.859-*/MF, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 0.148/2026-SEFA**, celebrado com a **SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 5 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

13597/2026

RESOLUÇÃO SEFA Nº 78, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução SEFA nº 1062, de 25 de outubro de 2023, alterada pela Resolução SEFA nº 1089, de 15 de outubro de 2024, que dispõem sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA e da Receita Estadual do Paraná – REPR;

CONSIDERANDO a Resolução SEFA nº 1088, de 15 de outubro de 2024, que institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA e da Receita Estadual do Paraná – REPR;

CONSIDERANDO a Resolução CGE nº 147, de 18 de dezembro de 2025, que promove alteração de servidor na Chefia do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial da Secretaria de Estado da Fazenda e;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 25.362.103-6,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução SEFA nº 1062, de 25 de outubro de 2023, alterada pela Resolução SEFA nº 1089, de 15 de outubro de 2024, a fim de substituir o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Designar as servidoras, **FERNANDA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 8.XXX.151-6, e **ANA GLÁUCIA PIEGAS**, portadora do RG nº 5.XXX.385-8, para exercerem as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA e da Receita Estadual do Paraná – REPR, respectivamente. (NR)”;

Art. 2º Altera o inciso II, do art. 2º, da Resolução SEFA nº 1088, de 15 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**II** - **Fernanda Ferreira da Silva**, RG nº 8.XXX.151-6, como membro; (NR)”;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de fevereiro de 2026

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

13113/2026

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 073/2026

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

o Sr. **JOVICA DJUKIC**, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete ad hoc do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a **MARAJAN NIKOLIC** apresentada no protocolo PRE2600131487.

Publique-se.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 074/2026

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

o Sr. **JOVICA DJUKIC**, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete ad hoc do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27